

## DESPACHO - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno desta Casa, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 132/2012, distribuo as **Emendas de nºs 3 Supressiva e 4 Modificativa** de autoria da vereadora Geny Gonçalves de Melo e vereador Evandro da Silva Oliveira, ao **Projeto de Lei nº 13/2019** que “*Dispõe sobre os cemitérios Municipais, regulamenta o pagamento das tarifas aplicáveis, revoga as Leis nº 326, de 24 de dezembro de 1982 e nº 329, de 6 de abril de 1983 e dá outras providências*”, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise e emissão de parecer das seguintes comissões:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Fiscalização Financeira e Orçamentária; e
- Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Solicito à Secretaria da Casa que tome todas as providências cabíveis e necessárias objetivando dar o regular andamento ao processo legislativo.

Cláudio (MG), 02 de maio de 2019.

CLÁUDIO TOLENTINO  
Presidente